

DECRETO Nº 063 /2020

PARAÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de Carnaval e quarta-feira de cinzas.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no período compreendido entre os dias 22 e 25 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

**CONSIDERANDO** que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

**CONSIDERANDO** que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

#### DECRETA

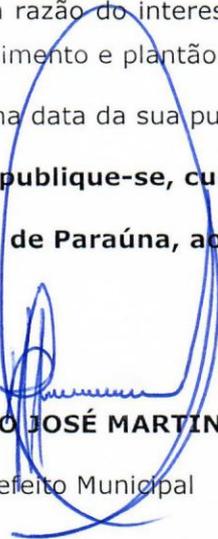
**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020, reiniciando o expediente do Serviço Público às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas).

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paraúna, aos 20 de fevereiro de 2020.**

  
**PAULO JOSÉ MARTINS**

Prefeito Municipal